



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEALC

ANEXO Nº REL. 25/2022 - GARANTIAS CONTRATUAIS

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE GARANTIAS CONTRATUAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 25/2022 - SEI [3052604](#).

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: [023302/22-00.225](#)

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes

Data do despacho da Presidência: 17/02/2023

Unidade auditada: JMU

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou a avaliação das garantias contratuais oriundas das contratações de terceirização de mão de obra firmadas no âmbito da JMU, vigentes do exercício de 2021.

OBJETIVO

O trabalho de auditoria, previsto no PAA 2022 ([2294772](#)), teve como objetivo verificar a conformidade das garantias contratuais nos processos de contratações de serviços de terceirização de mão de obra, uma vez que tal instrumento visa assegurar a plena execução contratual, para que, eventualmente, o ente público seja ressarcido por prejuízo que a Contratada possa dar causa; bem como, mitigar o risco em que incorre a Administração Pública na execução de contratos de terceirização de mão de obra em responder solidária e/ou subsidiariamente, a depender do caso, pelos pagamentos de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não honrados pela Contratada.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Após a aplicação dos procedimentos de auditoria na amostra selecionada, considerando o escopo e o não escopo propostos e as questões elaboradas para o trabalho, foi possível observar, que nos processos licitatórios analisados, a garantia exigida nos Contratos se enquadra aos requisitos, percentuais e modalidades estabelecidos na Lei e nos critérios estipulados no Edital. Por este motivo, concluiu-se pela conformidade dos processos avaliados, visto que durante os trabalhos não foram identificados achados que indiquem grave inconformidade ou irregularidade. Nada obstante, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras Prestações de Contas Anuais, foram feitos encaminhamentos e recomendações, descritos no próximo item, considerando o achado descrito a seguir.

1. Atraso na apresentação da garantia contratual.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Efetuar os trâmites administrativos necessários ao ajuste do prazo de vigência da garantia contratual ([2302317](#)) para o período de 07/08/2021 a 07/05/2024, em conformidade ao item 3 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2021 ([2262358](#)), de modo a abarcar todo o período previsto em contrato;
2. Aperfeiçoar os controles internos administrativos relacionados ao recebimento das garantias contratuais, de modo a cumprir adequadamente os prazos estipulados em contrato, procedendo, em caso de inexecução contratual, à necessária abertura do devido processo de penalidade, em observância ao dever-poder sancionador da Administração Pública.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES**, **COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 27/02/2023, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, **SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 28/02/2023, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3059254** e o código CRC **81DBD04E**.

3059254v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por [mauricioor](#), versão 7 por [valdenormf](#) em 27/02/2023 15:43:29.